

ATA DA 16ª REUNIÃO DO COMDEMA BIENIO 2019-2021

Sessão de Julgamento.

Data da reunião: 10/11/2021

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às dezesseis horas, estiveram reunidos nas dependências do Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON de Itapema, os seguintes conselheiros do COMDEMA: Cristiano de Lima (Secretaria da Saúde); Magnus Francisco Antunes Guimarães (Secretaria de Educação); Matheus Emanuel Romani (Procuradoria Geral do Município); Juliane Martins (Secretaria de Planejamento Urbano); Evandro Ghiotto (Diretoria de Agricultura e Pesca); Adriana Dalmolin (Secretaria de Assistência Social); Taiane Correa Koepe de Paiva (Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico); Rodrigo Cesar Córdova Bicudo Merege e Cheila Carminatti (Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema); Ulisses Rafael da Silva (PM-SC); Rubens Ribeiro dos Santos (Associação de Moradores da Meia Praia); Cláudia Helena Fernandes Dias (Associação de Moradores do Centro de Itapema/SC - Nova AMIC); Genilda Bete de Lima (Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Itapema - COOPERITAPEMA); Adilson Eduardo da Silva (Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON); Sanção Souza Ferreira (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário - SITICOM); James Luiz Venturi (Universitas Lucius Annaeus Seneca - UNILAS); Leonardo Gasparini (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção Itapema); Felipe Mateus Adriano (Colônia de Pescadores de Itapema - Z-19); Fernando Flor Airoso (Câmara de Dirigentes Logistas de Itapema - CDL). **Reunião de Sessão de Julgamento:** Iniciada a Reunião o Presidente do COMDEMA, Sr. Rodrigo Merege informa que após Noticiado da decisão da última Reunião do COMDEMA, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC respondeu, com a indicação de novos membros, a substituição dos que foram excluídos pelo COMDEMA, por motivo de faltas injustificadas. Esta nova indicação está de acordo com as normas do Regimento Interno do COMDEMA, porém para que possam participar deverão constar em Portaria, e sua participação será iniciada no próximo ano, visto que o presente ano está finalizando. Os indicados pelo CREA foram o Sr. Ricardo Tiburtius Logullo como Suplente e o Sr. Arthur Magro como Titular. Sem mais informes, deu-se



início à Sessão de Julgamento. Sessão de Julgamento do Processo Administrativo da FAACI de nº 593 em nome de Carlos e Ademiro Engenharia e Aerolevantamentos LTDA - ME, tendo como Relator do Processo o Sr. Evandro Ghiotto (Diretoria de Agricultura e Pesca). Feita a Leitura do Recurso do Recorrente e do Voto do Relator, abriu-se espaço para esclarecimento de dúvidas. Houve o questionamento sobre o levantamento da área afetada e o Sr. Rodrigo Merege esclareceu que em fevereiro do ano de 2018 ocorreu a infração ambiental em uma área que foi adquirida por uma empresa administradora de bens (empresa JSN), arrematando tal área através de um leilão. Houve a contratação da empresa então Recorrente, para fazer o georeferenciamento de uma área de 250 hectares aproximadamente. Tal área encontra-se inserida dentro da Unidade de Conservação no Vale do São Paulinho. Ao realizar o serviço de topografia, a Recorrente acabou se excedendo e executou o corte excessivo de vegetação nos vértices (pontos em que se realiza os levantamentos para constatação da área), tendo como áreas afetadas de estágio avançado de regeneração com muitas espécies ameaçadas, portanto houve a atuação. Sem mais questionamentos, deu-se início à votação. Decidiu-se então por unanimidade dos Conselheiros presentes, que votaram a favor do Relator que manteve a decisão do Presidente da FAACI, Sr. Raphael Sargilo Saramento Voltolini na Manutenção do Auto de Infração Ambiental nº 001490, mantendo a responsabilidade ambiental e com a retificação exarada nos autos, tendo como valor monetário a ser pago pelo então Recorrente o importe de R\$ 54.375,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais) que deverão ser devidamente corrigidos. Não havendo mais assuntos a serem tratados em pauta, o presidente Rodrigo Merege deu por encerrada a Sessão de Julgamento. Eu, Cheila Carminatti, Secretária do COMDEMA, redigi a presente ATA que deverá ser lida previamente e aprovada.

*Genilde Beth de Lima
Itapema 20/12/2021*

*Cheila Carminatti
Itapema, 17/12/2021*

*Felipe Mateus Adalberto
17/12/21*

Itapema, data da assinatura e aprovação desta Ata: 17/12/2021

*Carminatti
17/12/2021*

*Rafael Saramento Voltolini
17/12/21*

*Fernando Carlos Airoso
17/12/2021*

*Juliane Martins
17/12/2021*

*Rodrigo Merege
17/12/2021*

*Evandro Ghiotto
17/12/2021*

*Rafael Saramento Voltolini
17/12/2021*

*Ademiro Engenharia e Aerolevantamentos
17/12/2021*


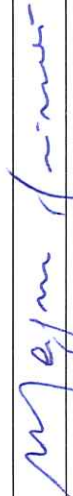



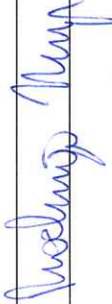


*Matheus F. Lourenço
17/12/2021*



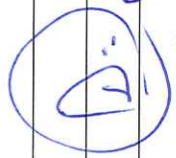

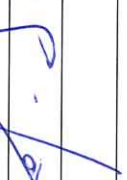

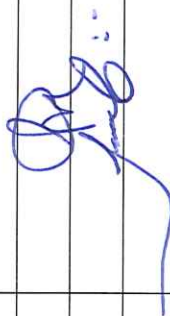
*Ademiro Engenharia e Aerolevantamentos
17/12/21*

17/12/2021

KRS 17/12/21

JAMES L. Venturi 17/12/2021

ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE	CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTE	NÚMERO DE TELEFONE	ASSINATURA
Secretaria de Saúde	Cristiano de Lima Camila Santos Legarre Vidal	(47) 98828-1059	
Secretaria de Educação	Naiara Ferreira Magnus Francisco Antunes Guimarães		
Procuradoria Geral do Município	Matheus Emanoel Romani Ana Luisa Segatta de Farias	(47) 99708-8290	
Secretaria de Planejamento Urbano	Juliane Martins Fábio Luis Viecili	(47) 99958-3574	Juliane Martins
Diretoria de Agricultura e Pesca	Evandro Ghiotto Cleide Neusa Martins Darós	(47) 99189-3308	
Secretaria de Assistência Social	Adriana Dalmolin Deise Rafaela Simsen Fritz	(47) 999230125	Adriana Dalmolin
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Economico	Taiane Correa Koepp de Paiva Clerinton Paes de Farias	(47) 999023794	
Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI	Rodrigo Cesar Cordova Bicudo Meregé Wagner Margraf Cheila Carminatti Raphaella Josino	(47) 995705305	
Polícia Militar de Santa Catarina - PM-SC	Ulisses Rafael da Silva Luis Albares de Jesus Matos	47-996136088	
Associação de Moradores da Meia Praia - AMME	Rubens Ribeiro dos Santos Luiz Fernando Cavalcanti	47-997224388	

ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE	CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTE	NÚMERO DE TELEFONE	ASSINATURA
Associação de Moradores do Centro de Itapema/SC - Nova AMIC	Claudia Helena Fernandes Dias Raviane Cristina Werner Mondini	47 99738 2089	
Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Itapema - COOPERITAPEMA	Genilda Bete de Lima Tabalipa Beatriz Martins Uberti	47.989080090	
Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCOM	William Rothenburg Adilson Eduardo da Silva	47 988 86 5646	
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário - SITICOM	Sanção Souza Ferreira Salatiel Hermelino de Oliveira	47 984581541	
Universitas Lucius Annaeus Seneca - UNILAS	James Luiz Venturi Débora da Silva Venturi	99977 8860	
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC	Eliane dos Santos Edson Luiz Ávila		
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Itapema	Leonardo Gasparini Daniela Drey Rebelo	47 98884497	
Colônia de Pescadores de Itapema - Z-19	Lindimir José Galisa Felipe Mateus Adriano	449.9613-4329	
Câmara de Dirigentes Logistas de Itapema - CDL	Fernando Flor Airosso Neori Fernandes Gerardi	47 99985-2866	

OUVINTES OU CONVIDADOS	NOME COMPLETO	NÚMERO DE TELEFONE	ENDEREÇO DE E-MAIL



PARECER

PROCESSO: 593/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: 1490/2018
AUTUADO: CARLOS & ADEMIRO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 24.608.552/0001-45

Foi constatado pelo Engenheiro Ambiental e Sanitarista Karlen B. Bunn no dia 06/12/2018 em área localizada no bairro Sertão do Trombudo que possui acesso pela rua Atanásio B. Batista um extenso corte de vegetação nativa, executado por funcionários da empresa autuada para demarcação da área citada. Não apresentaram autorização para o devido corte e nem documentos das motosserras usadas para o crime ambiental que foram apreendidas e logo depois liberadas após apresentação dos documentos. No dia 07/12/2017 o representante legal da proprietária da área compareceu à FAACI para protocolar requerimento para corte de árvores para abertura de picadas para demarcação dos limites do imóvel, isso tudo depois do crime ambiental já ter ocorrido. Na Certidão de Atividade Não Constante 001-2018(pág.80 do processo) foi solicitada autorização ambiental datada em 07/12/2018 para abertura de acesso(picada) de no máximo 01(um) metro de largura, com a roçada, poda de galhos e corte de vegetação arbustiva, objetivando única e exclusivamente a execução do serviço de georeferenciamento do terreno sendo que esta atividade não integra a listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental de Âmbito Local, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 099/2017 e CONDEMA 001/2017, portanto a atividade não é passível de licenciamento Ambiental, sendo que o que foi requerido não foi respeitado, mesmo que tenha sido salientado na certidão de atividade não constante, que a mesma NÃO AUTORIZAVA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA para a execução do levantamento solicitado.

Conforme Laudo de Corte de vegetação 001/2018(pág.03-20 do processo) assinado pelo Biólogo Rodrigo Merege CRBio 88367/03D, a área afetada pelo corte abrangeu cerca de 7.250m² de vegetação entre estágio médio e avançado de vegetação secundária do Bioma Mata Atlântica, e está totalmente inserida na Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre. Além dos 7.250m² de corte, outro fato evidenciado pelo biólogo foi o corte de 200 indivíduos de Palmito, Euterpe edulis e 03 indivíduos de Canela Preta, Ocotea catharinensis, ambas constantes na Lista de espécies ameaçadas de extinção conforme Portaria nº 443/2014 Flora Ameaçada. Conforme Laudo de Corte de Vegetação 001/2018, a área de 7.250m² foi calculada com base em um caminho de 2 metros de largura por uma extensão de 1.800 metros, nesse caminho foram identificadas 4 clareiras com mais de 300m² cada uma. No Laudo de Corte também possui um docie das divesas outras espécies que foram cortadas.

Perante todos estes fatos apresentados a empresa CARLOS & ADEMIRO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA - ME foi enquadrada nos art. 44 do Decreto Federal 6514/2008 que assim estabelece:

Art. 44. - Cortar árvores em área considerada de preservação permanente ou cuja espécie seja especialmente protegida, sem permissão da autoridade competente:
Multa de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) a R\$ 20.000,00(vinte mil reais) por hectare ou fração, ou R\$ 500,00(quinzentos reais) por árvore, metro cúbico ou fração e art. 50. do mesmo decreto Federal 6514/2008 que estabelece:



Art. 50. - Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente:

Multa de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) por hectare ou fração.

Decisão do Presidente da FAACI:

Aplicação de multa no valor de R\$ 50.750,00(Cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Voto:

Perante o que foi apresentado no que evidencia o crime ambiental e seguindo a decisão do presidente da FAACI, meu voto é para que a empresa CARLOS & ADEMIRO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA - ME seja multada no montante de R\$ 50.750,00.


EVANDRO GHIOTTO
Conselheiro do CONDEMA.

ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE	CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTE	VOTO A FAVOR DO RELATOR	VOTO CONTRÁRIO AO DO RELATOR
Secretaria de Saúde	Cristiano de Lima	[1] <i>Cuparu:</i>	
	Camila Santos Legarrea Vidal		
	Naiara Ferreira		
Secretaria de Educação	Magnus Francisco Antunes Guimarães	[2] <i>Magnus Francisco</i>	
	Matheus Emanuel Romani	[3] <i>Matheus G. Romani</i>	
Procuradoria Geral do Município	Ana Luisa Segatta de Farias		
	Juliane Martins	[4] <i>Juliane Martins</i>	
Secretaria de Planejamento Urbano	Fábio Luis Viecili		
	Evandro Ghiotto	[5] <i>Evandro Ghiotto</i>	
Diretoria de Agricultura e Pesca	Cleide Neusa Martins Darós		
	Adriana Dalmolin	[6] <i>Adriana Dalmolin</i>	
Secretaria de Assistência Social	Deise Rafaela Simsen Fritz		
	Taiane Correa Koeppel de Paiva	[7] <i>Taiane Correa</i>	
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico	Clerinton Paes de Farias		
	Rodrigo Cesar Cordova Bicudo Meregé	[8]	
Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI	Wagner Margraf		
	Cheila Carminatti	[9] <i>Cheila Carminatti</i>	
	Raphaella Josino		
Polícia Militar de Santa Catarina - PM-SC	Ulisses Rafael da Silva	[10] <i>URS</i>	
	Luis Albares de Jesus Matos		

ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE	CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTE	VOTO A FAVOR DO RELATOR	VOTO CONTRÁRIO AO DO RELATOR
Associação de Moradores da Meia Praia - AMME	Rubens Ribeiro dos Santos Luiz Fernando Cavalcanti	[11]	
Associação de Moradores do Centro de Itapema/SC - Nova AMIC	Claudia Helena Fernandes Dias Raviane Cristina Werner Mondini	[12]	
Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Itapema - COOPERITAPEMA	Genilda Bete de Lima Beatriz Martins Uberti	[13]	
Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON	Willian Rothenburg		
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário - SITICOM	Adilson Eduardo da Silva Sanção Souza Ferreira Salatiel Hermelino de Oliveira	[14] [15]	
Universitas Lucius Annaeus Seneca - UNILAS	James Luiz Venturi Débora da Silva Venturi	[16]	
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC	Eliane dos Santos Edson Luiz Ávila		
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Itapema	Leonardo Gasparini Daniela Drey Rebelo	[17]	
Colônia de Pescadores de Itapema - Z-19	Lindiomir José Galisa Felipe Mateus Adriano	[18]	
Câmara de Dirigentes Logistas de Itapema - CDL	Fernando Flor Airoso Neori Fernandes Gerardi	[19]	



COMDEMA - Itapema <comdema@itapema.sc.gov.br>

COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itapema

3 mensagens

COMDEMA - Itapema <comdema@itapema.sc.gov.br>

25 de outubro de 2021 14:32

Para: falecom@crea-sc.org.br, isabela@crea-sc.org.br

Cco: Educação Ambiental <educacaoambiental@itapema.sc.gov.br>

A/C Representante do CREA/SC

Boa tarde,

Atualmente o CREA/SC faz parte da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itapema - COMDEMA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1870/2001, Art. 3º, inciso VIII, segue link para acesso: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/itapema/lei-ordinaria/2001/187/1870/lei-ordinaria-n-1870-2001-cria-o-conselho-municipal-do-meio-ambiente-comdema-e-da-outras-providencias>

Os atuais representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC são a Sra. Elaine dos Santos (titular), e o Sr. Edson Luiz Ávila (suplente), conforme Portaria nº 701/2020. Segue link para acesso: <https://www.itapema.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/PORTARIA-COMDEMA-No-701-2020.pdf>

Ocorre que os referidos representantes do CREA/SC não compareceram às últimas reuniões do COMDEMA, estando a mais de dois anos sem participação no Conselho. Assim que assumida a nova diretoria do Biênio 2019-2021, foi encaminhado e-mail a todos os Conselheiros (titulares e suplentes), para que enviassem os documentos e assumissem o posto no COMDEMA, participando das Reuniões. Anexo segue o e-mail trocado entre os representantes do CREA/SC, em que se dispõe a participar de forma ativa e encaminham nele seus documentos ao Conselho. Seus números de telefone foram incluídos no grupo de Whatsapp do COMDEMA, em que são divulgadas as datas das reuniões, repassadas as Atas e documentos pertinentes ao Conselho, inclusive o Regimento Interno. (Tais Atas e Regimento, entre outras informações referentes ao COMDEMA podem ser visualizadas no site que originaram o link acima).

Apesar de todas as convocações realizadas no grupo do Conselho e do e-mail enviado, não houveram participações, restando a ausência injustificada e sem comunicação prévia dos representantes do CREA/SC. Na última reunião realizada na data de 19/10/2021, última terça feira, colocou-se em votação a exclusão dos representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC, conforme prevê o artigo 3º, §5º do Regimento Interno do COMDEMA, cito:

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será composto dos seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos ou entidades de origem e nomeados por ato do Prefeito Municipal:

...

§ 5º A ausência não justificada de quaisquer dos representantes, titular ou suplente, por 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no decorrer do biênio, sem comunicação prévia ou justificativa aceita pela Plenária do Conselho, implicará na sua exclusão.

I - A exclusão será comunicada à entidade que faz parte, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para indicar novo representante.

II - Não havendo manifestação da entidade neste período, esta será notificada de sua exclusão do Conselho, dando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa a Plenária, que decidirá sobre sua permanência ou substituição por outra entidade.

Sendo assim, encaminho este e-mail com a finalidade de comunicar o ocorrido e abrir o prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o inciso I (acima) para que haja manifestação do CREA/SC na indicação dos novos representantes para o COMDEMA, sob pena de exclusão da entidade.

Desde já agradecemos e me coloco à disposição também por telefone no número (47) 3267-1486, de segunda à sexta feira das 12:00h às 18:00h, ou whatsapp (47) 98810-6336.

Cheila Carminatti
Secretária do COMDEMA

COMDEMA - Itapema <comdema@itapema.sc.gov.br>
Para: pellegrini@crea-sc.org.br, presidente@crea-sc.org.br
Cco: Educação Ambiental <educacaoambiental@itapema.sc.gov.br>

25 de outubro de 2021 15:48

A/C Representante do CREA/SC

Boa tarde,

Atualmente o CREA/SC faz parte da composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itapema - COMDEMA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1870/2001, Art. 3º, inciso VIII, segue link para acesso: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/i/itapema/lei-ordinaria/2001/187/1870/lei-ordinaria-n-1870-2001-cria-o-conselho-municipal-do-meio-ambiente-comdema-e-da-outras-providencias>

Os atuais representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC são a Sra. Elaine dos Santos (titular), e o Sr. Edson Luiz Ávila (suplente), conforme Portaria nº 701/2020. Segue link para acesso: <https://www.itapema.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/02/PORTARIA-COMDEMA-No-701-2020.pdf>

Ocorre que os referidos representantes do CREA/SC não compareceram às últimas reuniões do COMDEMA, estando a mais de dois anos sem participação no Conselho. Assim que assumida a nova diretoria do Biênio 2019-2021, foi encaminhado e-mail a todos os Conselheiros (titulares e suplentes), para que enviassem os documentos e assumissem o posto no COMDEMA, participando das Reuniões. Anexo segue o e-mail trocado entre os representantes do CREA/SC, em que se dispõe a participar de forma ativa e encaminham nele seus documentos ao Conselho. Seus números de telefone foram incluídos no grupo de Whatsapp do COMDEMA, em que são divulgadas as datas das reuniões, repassadas as Atas e documentos pertinentes ao Conselho, inclusive o Regimento Interno. (Tais Atas e Regimento, entre outras informações referentes ao COMDEMA podem ser visualizadas no site que originaram o link acima).

Apesar de todas as convocações realizadas no grupo do Conselho e do e-mail enviado, não houveram participações, restando a ausência injustificada e sem comunicação prévia dos representantes do CREA/SC. Na última reunião realizada na data de 19/10/2021, última terça feira, colocou-se em votação a exclusão dos representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC, conforme prevê o artigo 3º, §5º do Regimento Interno do COMDEMA, cito:

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será composto dos seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos ou entidades de origem e nomeados por ato do Prefeito Municipal:

...
§ 5º A ausência não justificada de quaisquer dos representantes, titular ou suplente, por 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no decorrer do biênio, sem comunicação prévia ou justificativa aceita pela Plenária do Conselho, implicará na sua exclusão.

I - A exclusão será comunicada à entidade que faz parte, que terá o prazo de 15 (quinze) dias para indicar novo representante.

II - Não havendo manifestação da entidade neste período, esta será notificada de sua exclusão do Conselho, dando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa a Plenária, que decidirá sobre sua permanência ou substituição por outra entidade.

Sendo assim, encaminho este e-mail com a finalidade de comunicar o ocorrido e abrir o prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o inciso I (acima) para que haja manifestação do CREA/SC na indicação dos novos representantes para o COMDEMA, sob pena de exclusão da entidade.

Desde já agradecemos e me coloco à disposição também por telefone no número (47) 3267-1486, de segunda à sexta feira das 12:00h às 18:00h, ou whatsapp (47) 98810-6336.

Cheila Carminatti
Secretária do COMDEMA

Obs: este e-mail também foi enviado mais cedo para:

----- Forwarded message -----

De: **COMDEMA - Itapema** <comdema@itapema.sc.gov.br>

Date: seg., 25 de out. de 2021 às 14:32

Subject: COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itapema

To: <falecom@crea-sc.org.br>, <isabela@crea-sc.org.br>



itajai@crea-sc.org.br <itajai@crea-sc.org.br>

29 de outubro de 2021 11:23

Para: "geogabriel@outlook.com.br" <geogabriel@outlook.com.br>, "comdema@itapema.sc.gov.br" <comdema@itapema.sc.gov.br>, "ricardologullo@gmail.com" <ricardologullo@gmail.com>, "arthurmagro27@gmail.com" <arthurmagro27@gmail.com>

Ilma. Sra. Cheila Carminati

Secretária do COMDEMA

Prezada:

Em resposta a sua solicitação, vimos apresentar os novos representantes do CREA-SC no Conselho Municipal do Meio Ambiente de Itapema:

TITULAR:

- Eng. Civil **RICARDO TIBURTIUS LOGULLO**

Fone: (47) 99609-5726

E-mail: ricardologullo@gmail.com

SUPLENTE:

- Eng. Civil **ARTHUR MAGRO**

Fone: (47) 99777-0079

E-mail: arthurmagro27@gmail.com

Contando com sua atenção, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

José Gabriel Heerdt

Geógrafo

Diretor Regional

Inspetoria de Itajaí

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC

Av. Osvaldo Reis, 2835, B. Praia Brava, Itajaí (SC), 88306-773

Telefone: 47 3348-2744 | 3348-5815 (whatsapp)

Correio eletrônico: itajai@crea-sc.org.br

- Atenção: imprima apenas se for estritamente necessário. Privilegie o documento digital. A natureza agradece.

- As informações existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário, favor apagar as informações e notificar o remetente.

De: José Gabriel Heerdt <geogabriel@outlook.com.br>

Enviado: quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:45:39

Para: itajai@crea-sc.org.br

Assunto: ENC: COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itapema

De: Presidência do CREA-SC <presiden@crea-sc.org.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 19:45

Para: geogabriel@outlook.com.br <geogabriel@outlook.com.br>

Assunto: Enc: COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itapema

Ao Diretor Regional de Itajaí,

Para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Eng. Civ. e Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER

Presidente do Crea-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Itacorubi

Florianópolis, SC CEP 88034-001

Telefone: (48) 3331-2001

E-mail: presidente@crea-sc.org.br | Site: www.crea-sc.org.br



De: COMDEMA - Itapema <comdema@itapema.sc.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de outubro de 2021 15:48

Para: Luiz Henrique Pellegrini; Presidência do CREA-SC

Assunto: Fwd: COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Itapema

[Texto das mensagens anteriores oculto]